



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2014
Processo Administrativo nº. 002519/2016

DISPÕE SOBRE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA, E A EMPRESA **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento administrativo, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida nesta Cidade à Rua do Aveiro nº. 130, Bairro da Cidade Velha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Deputado Márcio Desidério Teixeira Miranda, inscrito no CPF/MF nº. 064.328.402-87 e Carteira de Identidade nº. 3051 CRM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.307.982/0001-57, com sede na Estrada do Aurá s/n, Bairro de Águas Lindas, CEP: 67020-540, Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por **Eduardo José Vasconcelos Albuquerque**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 2796459 SSP/PE e CPF/MF nº. 478.861.884-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº. 016/2014, objeto do Convite nº. 004/2014, Processo Administrativo nº. 2324/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo aditivo se fundamenta na Cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº. 016/2014, bem como, no art. 57, II, da Lei da Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, da prestação de serviços de que trata a Cláusula 2ª do Contrato Administrativo nº. 016/2014, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento de Aditamento.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **29 de julho de 2016 a 28 de julho de 2017**.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para todo o período da prorrogação objeto deste Instrumento de Aditamento.

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-EPF
CNPJ: 03.307.982/0001-57



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2016:

- 01.101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1453.8552- Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00- Despesas Correntes
- 3300-00- Outras Despesas Correntes
- 3390-00- Aplicação Direta
- 3390-39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 6ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-Pa, 29 de Julho de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Márcio Desidério Teixeira Miranda
CONTRATANTE

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
Eduardo José Vasconcelos Albuquerque
CONTRATADA

Transcidade Serviços Ambientais. EIRELI-EPP
CNPJ: 03.307.982/0001-57